



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

2230

LEI Nº. 3095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.248,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.248,00 (Seis mil duzentos e quarenta e
oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.0035.2.140 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIS. SOCIAL
(3907) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$100,00
(3908) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 88,00
11.03.08.245.0045.2.197 – IGD - SUAS
(3909) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.060,00
(3910) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 2.000,00
(3912) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00
Recurso 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 6.248,00 (Seis mil
duzentos e quarenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0045.2.198 – MANUT. DA EQUIPE VOLANTE
(3915) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 6.248,00
Recurso 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria
para cobertura das despesas com IGD – SUAS, conforme repasse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
26 dias do mês de dezembro do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 12 / 2012

